



AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 244-D/2023

de 28 de julho

Sumário: Terceira alteração à Portaria n.º 54-C/2023, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 175/2023, de 23 de junho, e 194-B/2023, de 7 de julho, que estabelece o regime de aplicação dos apoios previstos no domínio «C.1 — Gestão ambiental e climática» do eixo «C — Desenvolvimento rural — Continente» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC).

O Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PAC) de Portugal, para o período 2023-2027, abreviadamente designado PEPAC, foi aprovado pela Decisão de Execução da Comissão de 31 de agosto de 2022 e foi adotado nos termos e com os objetivos definidos pelo Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, que assegura, para o referido período, o financiamento do Plano Estratégico para a PAC pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola e do Desenvolvimento Rural (FEADER).

No âmbito da implementação do PEPAC, a 27 de fevereiro de 2023, foi publicada, entre outras, a Portaria n.º 54-C/2023, que estabelece o regime de aplicação dos apoios previstos nas intervenções a conceder ao abrigo do artigo 70.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à aplicação do domínio «C.1 — Gestão ambiental e climática» do eixo «C — Desenvolvimento rural — Continente».

Por questões de operacionalização, mostra-se, ora, necessário proceder a algumas precisões que simplificam a entrega do pedido único (PU) pelos beneficiários.

Considerou-se, ainda, mais adequado, para a definição do âmbito geográfico da intervenção «Mosaico Florestal», remeter os respetivos territórios para a Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro, e conseqüente eliminação do anexo XIII da Portaria.

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra da Agricultura e da Alimentação, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria procede à terceira alteração à Portaria n.º 54-C/2023, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 175/2023, de 23 de junho, e 194-B/2023, de 7 de julho, que estabelece o regime de aplicação dos apoios previstos no domínio «C.1 — Gestão ambiental e climática» do eixo «C — Desenvolvimento rural — Continente» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC).

Artigo 2.º

Alteração à Portaria n.º 54-C/2023, de 27 de fevereiro

Os artigos 49.º, 50.º e 68.º da Portaria n.º 54-C/2023, de 27 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 49.º

[...]

O âmbito geográfico de aplicação do apoio previsto do presente capítulo corresponde às freguesias classificadas enquanto territórios vulneráveis no âmbito da Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro.



Artigo 50.º

[...]

1 — [...]

a) Candidatar uma área mínima de 0,5 hectares de culturas temporárias, olival, vinha ou culturas frutícolas exceto pinheiro manso, ou misto de culturas permanentes das espécies atrás referidas;

b) [...]

2 — [...]

Artigo 68.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — No PU de 2023, o PGPF previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º pode ser entregue até dia 30 de setembro de 2023.»

Artigo 3.º

Alteração ao anexo XIV da Portaria n.º 54-C/2023, de 27 de fevereiro

O anexo XIV da Portaria n.º 54-C/2023, de 27 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO XIV

[...]

[...]

	[...]	[...]
[...] Culturas frutícolas, olival e vinha, exceto pinheiro manso, ou misto de culturas permanentes das espécies atrás referidas	[...] [...]	[...] [...]
[...]	[...]	[...]

[...]»

Artigo 4.º

Norma revogatória da Portaria n.º 54-C/2023, de 27 de fevereiro

É revogado na íntegra o anexo XIII da Portaria n.º 54-C/2023, de 27 de fevereiro.

Artigo 5.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 54-C/2023, de 27 de fevereiro.

A Ministra da Agricultura e da Alimentação, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*, em 27 de julho de 2023.